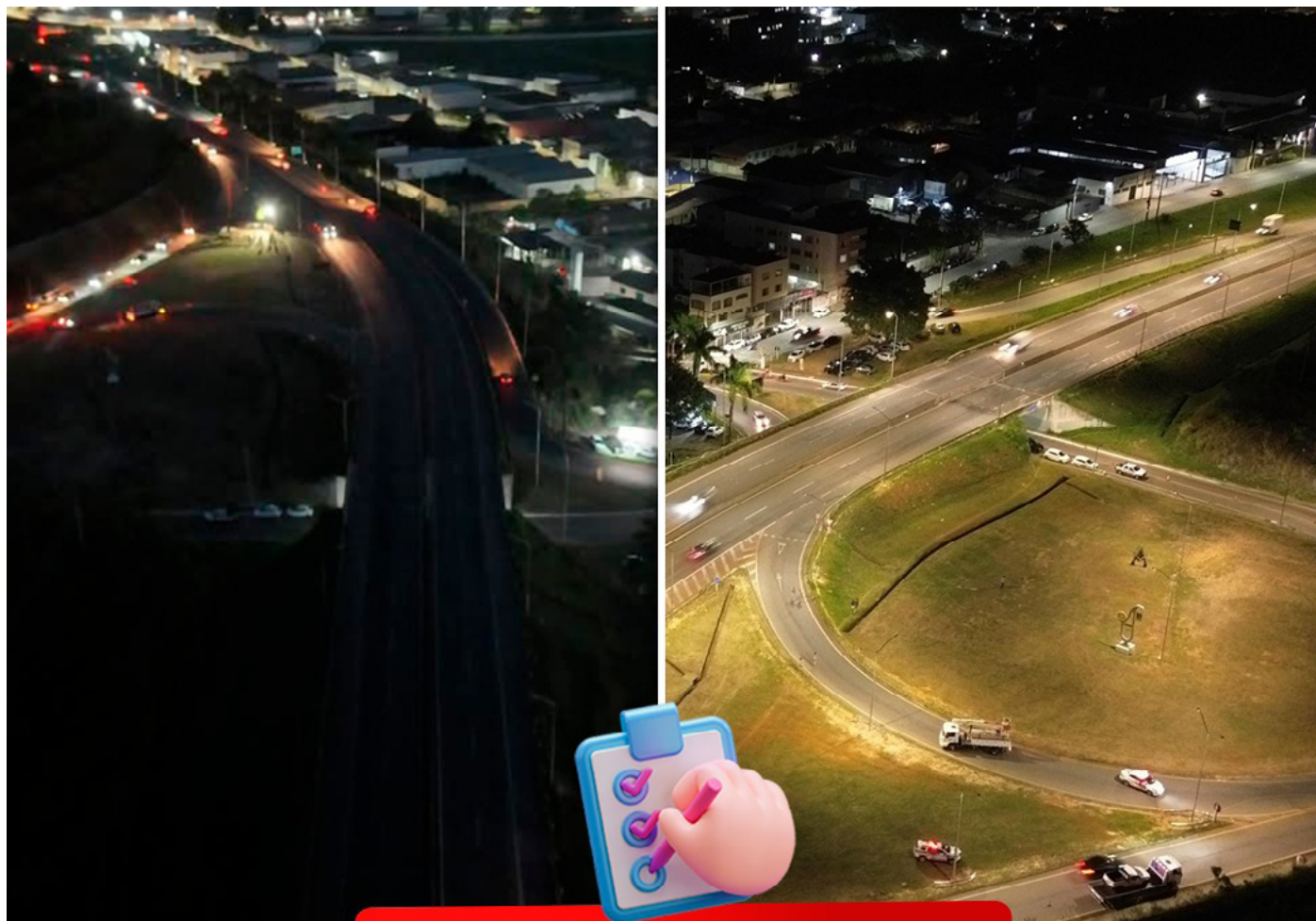




PROBLEMA ANTIGO

RESOLVIDO

**Trevo da Silva Jardim com MG 050,
ganha iluminação**

Mobilidade urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA						
Gerência Superior de Trânsito e Transportes						
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 067-2026						
JULGAMENTO DE RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA – JARI						
Realizada no dia 1º do mês de outubro de 2026, na sala de reuniões da JARI/ITAÚNA, situada à Rua Santana, 676, Bairro Graças, Itaúna/MG, CEP 35680-329, reuniram-se em sua 49ª Sessão Ordinária de 2026 à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itaúna, estando presentes o Presidente Wlgnr Felipe Peixoto Siqueira e os membros Fabiane Cristina dos Santos Silva e Maysa Karla da Silva. A Junta julgou o(s) recurso(s) abaixo, conforme abaixo especificado:						
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE	DECISÃO
DKX3I92	01/10/26	17/02/26	RR-226/2026	AG03423069	AG	INDEFERIDO
SYP4G65	01/10/26	15/01/26	RR-227/2026	AG09797940	AG	INDEFERIDO
SYP4G65	01/10/26	09/03/25	RR-228/2026	AG03412989	AG	INDEFERIDO
SYP4G65	01/10/26	26/06/25	RR-229/2026	AG09787489	AG	NÃO CONHECIDO
HNI5300	01/10/26	25/10/25	RR-230/2026	AG09793818	AG	NÃO CONHECIDO
HNI5300	01/10/26	11/02/26	RR-231/2026	AG09799332	AG	DEFERIDO
TLO1E00	01/10/26	31/12/25	RR-232/2026	AG09797348	AG	NÃO CONHECIDO
RVP5B37	01/10/26	07/05/26	RR-233/2026	AG10940475	AG	INDEFERIDO
PWU0B52	01/10/26	25/08/25	RR-234/2026	AG09790799	AG	DEFERIDO
PVP9854	01/10/26	19/12/25	RR-235/2026	AG09796758	AG	DEFERIDO
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI de Itaúna/MG no seguinte endereço: RUA SANTANA, 675, BAIRRO GRAÇAS, ITAÚNA/MG, CEP 35680-329.						
Das decisões desta JARI cabem recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, ao CETRAN/MG.						
Telefones para contato: (37)3249-9619 ou (37)3249-9624						
Itaúna, 01 de outubro de 2026.						
Wlgnr Felipe Peixoto Siqueira		Fabiane Cristina dos Santos Silva		Maysa Karla da Silva		
Presidente		Membro		Membro		

SAAE**EDITAL RESUMIDO****PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 47/2026**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia do Município de Itaúna/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Edital n.º 47/2026, para contratação de empresa especializada para serviços comuns de engenharia para fornecimento e instalação de cercamentos mistos (de arame farpado e alambrado de tela) no imóvel de Matrícula 32.718 do CRI de Itaúna – antigo depósito de resíduos sólidos urbanos (lixão/aterro controlado encerrado, localizado no bairro Parque Jardim Santanense), das áreas Aterro Sanitário de Itaúna-MG. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se no site oficial da Autarquia: www.saaeitauna.com.br no site: www.licitardigital.com.br e no PNCP. Data da Sessão do Pregão: 11/11/2026 às 09h00min pelo site www.licitardigital.com.br. Itaúna, 22 de outubro de 2026.

Elém Cristina Rabelo Borba
Gerente de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2025 (Dispensa nº 96/2025). Objeto: serviço de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação. Contratada: CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.251.837/0001-92. O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o valor contratual, incluindo um acréscimo de aproximadamente 15% ao quantitativo. Valor: R\$1.721,25 (um mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 22/10/2026.

PORTARIA nº 040, de 1º de outubro de 2026. O Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições legais, designa preposto da Autarquia Municipal Daniel Meireles Leão, Mat. 2804, para representar esta Autarquia em audiências relativas ao processo nº 5009877-21.2025.8.13.0338, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaúna/MG.

Resolução nº 002, de 22 de setembro de 2026. Aprova o Convênio nº 002, celebrado em 22/9/2026, respectivamente, entre a Autarquia Municipal SER-

VIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE e a SOCIEADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA (UNIASSELVI), que têm por finalidade o estágio supervisionado de estudantes, formalizado pelo SAAE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Saúde

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira

CNPJ: 21.254.057/0001-97

Endereço: Avenida Doutor Miguel Augusto Gonçalves, 1902 – Centro – Itaúna – MG – CEP: 35680-147

Objeto proposto: A emenda que ora se propõe tem como escopo a aquisição de um aparelho de raio-x fixo com sistema digital.

Valor total do repasse: R\$ 363.394,08 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos), relativo à subvenção – emenda impositiva a lei orçamentária anual do município de Itaúna – exercício financeiro de 2026, indicada pelo Vereador José Humberto Santiago Rodrigues.

Dotação Orçamentária: 93 - 4.4.50.42 – Auxílios

Fonte de Recurso:

- 1.500.978.1002 - Emenda Impositiva 86 – DALMO ASSIS DE OLIVEIRA

Período: Exercício de 2026.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Em análise à proposta apresentada pela Casa de Caridade Manoel Gonçalves De Sousa Moreira em Itaúna, acima referenciada, e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 32, do Decreto Municipal nº. 6.481/17, VERIFICAMOS, que:

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de execução.

d) o cronograma previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos podem ser: visitas “in loco”, abordagem dos usuários e famílias, prestações de contas mensais e anual;

f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos em instruções normativas do órgão competente;

g) gestor designado da parceria: Juliana Capanema Silva Faria, ocupante de cargo de provimento efetivo, inscrito sob a matrícula 110.476-6;

h) comissão de monitoramento e avaliação da parceria designada: a referida comissão foi instituída pela Portaria nº 6.229, de 11 de fevereiro de 2026, sendo composta pelos seguintes membros:

- I – Hudson Roberto Soares, representante da Secretária Municipal de Esporte e Lazer;
- II – Marcelo Moreira Magalhães, representante da Secretária Municipal de Educação;
- III – Neurivan Gonçalves Aguiar, representante da Secretária Municipal de Regulação Urbana
- IV – Jéssica Grazielle Antunes Silva, representante da Secretária Municipal de Cultura;
- V – Rosana Carla de Carvalho, representante da Secretária Municipal de Saúde;
- VI – Edneia Sotero da Silva Alves, representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Este é o nosso Parecer.

Itaúna/MG, 20 de outubro de 2026.

Vinícius Bicalho Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMEN- TO PÚBLICO

1. OBJETO

Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Itaúna/MG e a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira, para repasse de subvenção social, de recurso proveniente de emendas impositivas a Lei Orçamentária Anual do Município de Itaúna – exercício 2026, com a finalidade de Assistência à saúde – Auxílio com o objetivo de adquirir um raio-x fixo com sistema digital para a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 31, II, da Lei n.º 13.019/2014.

3. ADJUDICADO

Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa
Moreira – CNPJ: 21.254.057/0001-97

4. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira preenche todas as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31, inciso II;

CONSIDERANDO que a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira, presta relevantes serviços de saúde no que se refere ao atendimento de pacientes de nossa microrregião de saúde, sendo certificada como entidade beneficente de assistência social na área de saúde, conforme consta em inscrição do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira, está devidamente cadastrada no CMS (Conselho Municipal de Saúde) da cidade de Itaúna/MG;

CONSIDERANDO que a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira será beneficiada com o repasse de recursos financeiros de emendas impositivas a Lei Orçamentária Anual do Município de Itaúna – exercício 2026:

CONSIDERANDO que a aquisição de equipamentos pela Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira é indispensável para a manutenção e continuidade dos serviços de saúde prestados à população de Itaúna/MG e microrregião, assegurando condições adequadas de funcionamento dos setores assistenciais, atendimento eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e suporte às atividades desenvolvidas pela instituição;

Diante do exposto, requer-se seja a presente requisição recebida e aprovada, determinando a formalização do Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público, com prazo de validade de

1 (um) ano, podendo ser validado sucessivamente por iguais períodos, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Itaúna, 20 de outubro de 2026.

Vinícius Bicalho Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

[illegible]

OUVIDORIA PÚBLICA

A Ouvidoria Pública busca melhorar a qualidade dos serviços, atendendo com eficiência às necessidades da população.

Seu papel é acolher, esclarecer e encaminhar as demandas dos cidadãos de Itaúna aos setores responsáveis, garantindo que sejam ouvidas e atendidas.

Horário de atendimento: 8 às 16h

Telefones:

(37) 3249-9771 | 3249-9772 |
0800 283 5156

E-mail: ouvidoria@itauna.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaúna
Av. Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul
CEP: 35680-760
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ: 18.309.724/0001-87

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8 às 16h

Prefeito: Gustavo Marques Carvalho Mitre
Presidente da Câmara Municipal: Antônio de Miranda

Edição: Subsecretaria de Comunicação

Publicidade: Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.